PARECER CONJUNTO Nº 1670/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 291/2016.

Trata-se de projeto de lei, do nobre Vereador GCM Joselito, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, à viúva/o de integrante da Guarda Civil Metropolitana que vier a falecer no desempenho de suas atividades.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que com o aumento da violência e do crime organizado esses profissionais se expõem a maior risco ao defender a população e o patrimônio público do município. Inúmeros são os homens e mulheres integrantes da Guarda que perderam sua vida, deixando a família no desamparo. Nesse sentido, conceder a isenção do IPTU para as viúvas/os destes profissionais é medida que se impõe no sentido de prestar reconhecimento pela honrosa atividade exercida.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto, apresentando SUBSTITUTIVO à propositura.

Considerando o mérito do projeto, a Comissão de Administração Pública destaca que o projeto é oportuno uma vez estabelece condições para que seja mantido o critério da proporcionalidade ao longo da Sessão Legislativa. Dessa forma, apresenta voto FAVORÁVEL, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 07/12/2016

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga - PSDB

Juliana Cardoso - PT

Andrea Matarazzo - PSD

Rodolfo Despachante - PHS

Celso Jatene - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Atilio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 233

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.